



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 015/2025 e passo a manifestar os motivos.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem por como finalidade para a utilização de espaços públicos na realização de eventos no Município de Campo Magro.

Após análise do conteúdo da proposição e considerando o parecer jurídico emitido, verifico que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Trata-se de matéria de competência municipal e de relevante interesse público.

Dessa forma, voto admissibilidade do Projeto de Lei Executivo nº 015/2025, para que tenha regular tramitação nesta Casa Legislativa, devendo, após apreciação por esta Comissão, ser encaminhada às demais comissões competentes para análise de mérito.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Campo Magro, 25 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

**Relator**